



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
CORREGEDORIA-SECCIONAL**

**PORTARIA Nº 004, de 11 de fevereiro de 2021.**

A **Corregedora-Seccional Substituta da Fundação Oswaldo Cruz**, no uso da competência que lhe conferem, Portaria nº.1.414, de 13 de novembro de 2018 alterada pela Portaria nº.6.450, de 21 de novembro de 2019 e Portaria nº.1.456, de 14 de novembro de 2018, tendo em vista o disposto no arts. 133 §7º, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por 15 (quinze) dias, a contar do dia 12 de março do corrente, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, rito sumário, redesignada pela **Portaria nº 002, de 11 de fevereiro de 2021**, referente ao **Processo nº25380.101548/2019-98**, ante as razões apresentadas no **Ofício-CPAD nº004/2021** de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vania Lopes da Silva Teixeira  
Mat. Sige 1831242  
Corregedora - Seccional Substituta  
Vania Lopes da Silva Teixeira